

<b>Total</b>	<b>2.038.000,00</b>	<b>18.101.000,00</b>	<b>20.139.000,00</b>
--------------	---------------------	----------------------	----------------------

**Art. 5º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 11 de julho de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário(a) Municipal de Governo, Marcos Jerônimo Goroski Rambalducci, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

#### **DECRETO N° 823 DE 14 DE JULHO DE 2025**

**SÚMULA:** Altera o Plano Plurianual - PPA 2022-2025, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2025; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2025.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica alterada, na Lei nº 13.314/2021 - PPA 2022-2025 e na Lei nº 13.830/2024 - LDO/2025, em seus respectivos anexos, as ações / metas a seguir especificadas:

<b>Ação</b>	<b>Descrição da Ação</b>	<b>Exercício</b>	<b>Meta Inicial</b>		<b>Meta Alterada</b>	
			<b>Física</b>	<b>Em R\$</b>	<b>Física</b>	<b>Em R\$</b>
2014	Manutenção do transporte coletivo municipal	2025	100%	87.837.000,00	100%	102.837.000,00*
2018	Manutenção das atividades - Secretaria de Gestão Pública	2025	100%	15.626.000,00	100%	19.126.000,00*

\*Alterações referentes à Errata do Decreto 541/2025 e ao Decreto 811/2025.

**Parágrafo único.** Para alteração do Plano Plurianual - PPA 2022-2025 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2025, o Executivo utilizar-se-á do previsto nos incisos IV e V do artigo 17, da Lei nº 13.314, de 22 de dezembro de 2021.

**Art. 2º** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2025, previsto no Decreto nº 1.639, de 23 de dezembro de 2024, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 4.011.000,00 (quatro milhões e onze mil reais), junto à Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento / Coordenação Geral - SMAA, conforme a seguir especificado:

<b>Órgão</b>	<b>Código do Grupo de Despesa</b>	<b>Fonte de Recursos</b>	<b>Mês</b>	<b>Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$</b>		
				<b>Inicial</b>	<b>Acréscimo</b>	<b>Atual</b>
20	371	1624	Julho	0,00	4.011.000,00	4.011.000,00
<b>Total</b>				<b>0,00</b>	<b>4.011.000,00</b>	<b>4.011.000,00</b>

**Art. 3º** Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

<b>Órgão</b>	<b>Código do Grupo de Despesa</b>	<b>Fonte de Recursos</b>	<b>Mês</b>	<b>Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$</b>		
				<b>Inicial</b>	<b>Dedução</b>	<b>Atual</b>
20	371	1624	Fevereiro	4.011.000,00	4.011.000,00	0,00
<b>Total</b>				<b>4.011.000,00</b>	<b>4.011.000,00</b>	<b>0,00</b>

**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 14 de julho de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário(a) Municipal de Governo, Marcos Jerônimo Goroski Rambalducci, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

#### **DECRETO N° 825 DE 14 DE JULHO DE 2025**

**SÚMULA:** Inclui membro e altera a redação do artigo 1º do Decreto n.º 572, de 14 de maio de 2025, que designa membros para compor a Comissão de Avaliação do Programa ISS Tecnológico.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no exercício de suas atribuições legais, em atendimento ao Art. 11 da Lei nº 10.994, de 15 de setembro de 2010, e considerando o Processo SEI nº 51.000177/2025-77,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica incluído no item IV - Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, do artigo 1º do Decreto n.º 572, de 14 de maio de 2025, que designa membros para compor a Comissão de Avaliação do Programa ISS Tecnológico, gestão 2025-2026, o seguinte membro:

**"Art. 1.º (...)"**

#### **IV. Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação (CMCTI)**

- Gilmar Machado (APL de TIC)

(...)"

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 14 de julho de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário(a) Municipal de Governo, Paulo Henrique Ferreira da Silva, Diretor(a) Presidente

#### **DECRETO N° 829 DE 15 DE JULHO DE 2025**

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no exercício de suas atribuições legais,